

LEI Nº 1.229/2017 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL PARA
CELEBRAR TERMO DE
COLABORAÇÃO COM A LIGA
DESPORTIVA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ, NA FORMA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a celebrar Termo de Colaboração nos termos do Plano de Trabalho da **SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER** através de parceria com a **LIGA DESPORTIVA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, CNPJ 04.528.604/0001-66 no valor de R\$ 259.020,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e vinte reais), para custear as despesas com a realização do 15º Campeonato Municipal de Futebol nas Categorias de Primeira Divisão, Segunda Divisão, Sub-15, Sub-17 e Máster, fomentando a participação de jovens e adultos na prática do esporte local.

Art. 2º - Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante Termo de Colaboração ser firmado entre o Município de Aquiraz e a Liga Desportiva Municipal de Aquiraz com base no **Plano de Trabalho**, que acompanhará o Termo de Colaboração.

Parágrafo Único - Fica a Liga Desportiva Municipal de Aquiraz obrigada a prestar contas dos recursos recebidos bem como a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer a se submeter a todos os ritos do Marco Regulatório das Parcerias com o Poder Público nos termos da Lei Federal No. 13.019/2014, sob pena das sanções administrativas para a entidade prevista na referida lei.

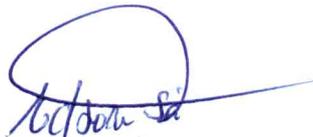
Projeto de Lei nº 025/2017 – Poder Executivo – Prefeito Edson Sá
www.aquiraz.ce.gov.br



Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação deste Projeto de Lei correrão por conta do seguinte dotação orçamentária: 18.01.27.122.0104.2.095 – Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entes Públicos e Privados – Elemento de despesa 3.3.50.41.00 - Contribuições.

Art. 4º - A respectiva Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 30 DE JUNHO DE 2017.



EDSON SÁ
Prefeito Municipal